

Publicado no D.O.E. nº 9821

Dia 11 / 11 / 2016



TCTF nº 010/2016 - SEDS/SEED

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 010/2016**, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Educação - SEED** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do II Seminário Família Paranaense.

Protocolo nº 14.276.392-3

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede no Palácio das Araucárias, 6º andar, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, CEP 80.530-915, nesta Capital, neste ato representada pela titular da Pasta, sra. **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**, CNPJ/MF nº 76.416.965/0001-21, com sede a Rua Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, CEP 80.240-900, nesta Capital, neste ato representado por sua Secretária Sra. **Ana Seres Trento Comin**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.235.436-3 SSP/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica-Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 14.276.392-3, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo “Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – PFP e Unidade Gestora Estadual – UGE, para a atuação com os técnicos municipais, a fim de capacitá-los para articular de forma intersetorial e integrada as ações estratégicas do programa” conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 28.865,10** (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), provenientes da Dotação Orçamentária 5702.08244024.409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família - SEDS, Fonte de recursos 142, sendo:



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 010/2016 – SEDS/SEED

- I. **R\$ 17.940** (dezessete mil, novecentos e quarenta reais) na rubrica orçamentária 3390.1400 - Diárias;
- II. **R\$ 10.925,10** (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos) na rubrica 3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**

- I – efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- II – efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III – efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência deste instrumento, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV – acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA;
- V – realizar o II Seminário Família Paranaense e possibilitar com recursos provenientes da Fonte 142, o deslocamento, alimentação e hospedagem dos técnicos estaduais, que atuam na interlocução com o Programa Família Parananense;
- VI – aprovar previamente e encaminhar para aprovação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a programação de execução do Plano de Trabalho;
- VII – monitorar, supervisionar e avaliar o objeto do Plano firmado, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, nos termos do inc. IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007;
- VIII – promover reuniões entre SEDS e SEED com vistas a orientações e acompanhamento das atribuições da SEED no Plano de Trabalho firmado;
- IX – coordenar a realização de estudos que visem a ampliação da base do conhecimento técnico para melhoria de condições de vida das famílias incluídas no Programa;
- X- coordenar o processo para a ampliação da capacidade de monitoramento e avaliação do Programa;
- XI – coordenar, desenvolver e aprimorar o processo de capacitação das equipes técnicas que atuam com as famílias em situação de vulnerabilidade social em todo o Estado do Paraná;
- XII – participar das missões do BID;
- XIII – designar e manter profissionais de referência com a atribuição de coordenação nas diferentes instâncias de gestão do Programa – Unidade Gestora e nos 22 comitês regionais;

TCTF nº 010/2016 - SEDS/SEED

XIV – observar e cumprir os mais altos padrões éticos e denunciar todo ato considerado como prática proibida nos termos de Contrato de Empréstimo nº 3129/OC-BR firmado com o BID ou autorizar investigações pelo Organismo Executor ou pelo BID;

XV – observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**

I – efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;

II – emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;

III- efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica Financeira;

IV- emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica Financeira;

V – providenciar que as notas fiscais/recibos (dos deslocamentos: passagens áreas/terrestres e táxis): sejam emitidas em nome do Servidor (a) participante do Seminário;

VI – encaminhar à SEDS, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

- processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
- uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
- pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
- uma via da nota de empenho; e
- três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

VII – emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

VIII – manter atualizado o Plano de Aplicação e solicitar, quando for o caso, a alteração justificada junto à SEDS e ao BID, aguardando a expressa aprovação do banco por intermédio da SEDS;

IX- prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;



TCTF nº 010/2016 - SEDS/SEED

X- apresentar relatório de execução ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados;

XI – designar técnicos diretamente envolvidos no Programa para participação no II Seminário Família Paranaense, a ser realizado nesta Capital, nos dias 23 e 24 de novembro;

XII – disponibilizar informações sobre os técnicos que participarão da capacitação como nome, função, local de trabalho, atestando sua atuação direta com o Programa, quando necessário;

XIII – responsabilizar-se pela contrapartida, que neste caso será disponibilizar técnicos para participar do Seminário pelo período de 02 (dois) dias e apresentar relatório dos técnicos sobre o aproveitamento e aplicação dos conteúdos trabalhados no Seminário, em conformidade com o modelo fornecido pela SEDS;

XIV – acordar com os técnicos o levantamento prévio de dúvidas e casos de sucesso dos seus territórios e famílias atendidas/acompanhadas para melhor aproveitamento e participação nos 02 (dois) dias de capacitação;

XV – disponibilizar ao menos um servidor, para realizar o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Plano de Trabalho firmado, nas suas respectivas áreas de atuação;

XVI – adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Plano de Trabalho firmado, informando de imediato, qualquer irregularidade detectada;

XVII - observar e cumprir os mais altos padrões éticos e denunciar todo ato considerado como prática proibida nos termos de Contrato de Empréstimo nº 3129/OC-BR firmado com o BID ou autorizar investigações pelo Organismo Executor ou pelo BID.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenentes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento para esta **SEDS** fica indicado a servidora **Maria Aparecida Pessin**, portadora do RG nº 4.536.707-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 642.067.189-20. E pela **SEED**, a servidora Rosângela Bezerra de Melo, portadora do RG nº 3.884.027-4 e CPF 522.816.209-72.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os gestores de referência do **Órgão Titular do Crédito** e do **Órgão Gerenciador do Crédito**, deverão apresentar relatório de acompanhamento e fiscalização ao final do presente instrumento.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 010/2016 - SEDS/SEED

## CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, não permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do presente instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 09 de Novembro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretaria de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social-SEDS

Ana Seres Trento Comin  
Secretaria de Estado da  
Educação - SEED

## TESTEMUNHAS:

1 ..... RG.....

2 ..... RG.....



Dotação Orçamentária 5761.0000, Natureza da Despesa 4490.5101, Projeto Atividade 4424, Fonte 142, - SEDS/FEAS, datados de 11/10/2016.

**ORDEM DE SERVIÇO:** a partir de 10 de novembro de 2016, ficando designado como Fiscal de Projetos a Arquiteta e Urbanista - Vivian Colley - CAU n.º A 32666-6.

**DATA:** 10 de novembro de 2016.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

103134/2016

#### **EXTRATO DE TERMO COOPERACÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 008/2016 – SEDS/SEJU**

Protocolo nº 14.273.696-9

**Participes:** A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU

**Objeto:** tem por objetivo “Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – PFP e Unidade Gestora Estadual – UGE, para a atuação com os técnicos municipais, a fim de capacitá-los para articular de forma intersectorial e integrada as ações estratégicas do programa”

**Valor:** R\$ 38 780,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** 5702 08244024 409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família - SEDS, Fonte 142, Rubricas 3390 1400 e 3390 3300

**Vigência:** a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016.

**Autorizado** em 09/11/2016

Assinado em 09/11/2016

#### **EXTRATO DE TERMO COOPERACÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 009/2016 – SEDS/SEET**

Protocolo nº 14.288.718-5

**Participes:** A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado do Transporte e do Turismo – SEET

**Objeto:** tem por objetivo “Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – PFP e Unidade Gestora Estadual – UGE, para a atuação com os técnicos municipais, a fim de capacitá-los para articular de forma intersectorial e integrada as ações estratégicas do programa”

**Valor:** R\$ 11 918,00 (onze mil, novecentos e dezito reais)

**Dotação Orçamentária:** 5702 08244024 409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família - SEDS, Fonte 142, Rubricas 3390 1400 e 3390 3300

**Vigência:** a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016

**Autorizado** em 09/11/2016

Assinado em 09/11/2016

#### **EXTRATO DE TERMO COOPERACÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 010/2016 – SEDS/SEED**

Protocolo nº 14.276.392-3

**Participes:** A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Educação – SEED

**Objeto:** tem por objetivo “Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – PFP e Unidade Gestora Estadual – UGE, para a atuação com os técnicos municipais, a fim de capacitá-los para articular de forma intersectorial e integrada as ações estratégicas do programa”

**Valor:** R\$ 28 865,10 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco e reais e dez centavos)

**Dotação Orçamentária:** 5702 08244024.409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família - SEDS, Fonte 142, Rubricas 3390 1400 e 3390 3300

**Vigência:** a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016

**Autorizado** em 09/11/2016

Assinado em 09/11/2016

#### **EXTRATO DE TERMO COOPERACÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 011/2016 – SEDS/SESA**

Protocolo nº 14.279.152-8

**Participes:** A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

**Objeto:** tem por objetivo “Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – PFP e Unidade Gestora Estadual – UGE, para a atuação com os técnicos municipais, a fim de capacitá-los para articular de forma intersectorial e integrada as ações estratégicas do programa”

**Valor:** R\$ 20 421,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais)

**Dotação Orçamentária:** 5702 08244024 409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família - SEDS, Fonte 142, Rubricas 3390 1400 e 3390 3300.

**Vigência:** a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016

**Autorizado** em 09/11/2016

Assinado em 09/11/2016

Curitiba, 10 de Novembro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

103582/2016

## **Secretaria da Educação**

### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2016 – SEED/SUDE - BIRD**

**PROTOCOLO N° 14 080 124-0**

**OBJETO:** reparos no Colégio Estadual de Dois Vizinhos, no Município de Dois Vizinhos. ACORDO DE EMPRÉSTIMO N° 8201 – BR/2013/BIRD – PROGRAMA RENOVA ESCOLA

**DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 28 de novembro de 2016, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico

**RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS**

**INSTRUTORES:** encontra-se a disposição no portal [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação. Também no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) no link Consulta a Licitações Consulta de Editais

Informações (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302

Curitiba, 09 de novembro de 2016

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

102920/2016

### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2016 – SEED/SUDE**

**PROTOCOLO N° 13 626 045-6**

**OBJETO:** execução de melhorias na calçada externa do Colegio Estadual Dr Arnaldo Busatto, Município de Foz do Iguaçu

**DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 28 de novembro de 2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 70 968,87 (setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

**RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS**

**INSTRUTORES:** encontra-se a disposição no portal [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação. Também no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) no link Consulta a Licitações Consulta de Editais

Informações (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302

Curitiba, 09 de novembro de 2016

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

102917/2016

### **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 1164/2016 - SRP**

**PROTOCOLO N.º 14.260.882-0.** Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Maringá 1, elencados no Anexo XIV, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desonerização (Anexo XIII), para atender ao “Programa Escola 1000” instituído pelo Decreto Estadual nº 5 157, de 27 de setembro de 2016. Preço Máximo: R\$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais). Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses. Retirada do Edital: a partir do dia 11 de novembro de 2016, na página <http://www.llicitacoes-e.com.br>. Data da Disputa: dia 02 de dezembro de 2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico

Curitiba, 09 de novembro de 2016

**AURO JOSEPHAT DALMOLIN**

PREGOEIRO/PRED

103334/2016

### **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 1169/2016 - SRP**

**PROTOCOLO N.º 14.260.922-3.** Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Campo Mourão - 1, elencados no Anexo XIV, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desonerização (Anexo XIII), para atender ao “Programa Escola 1000” instituído pelo Decreto Estadual nº 5.157, de 27 de setembro de 2016. Preço Máximo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses. Retirada do Edital à partir do dia 11 de novembro de 2016, na página <http://www.llicitacoes-e.com.br>. Data da Disputa dia 29 de novembro de 2016, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 09 de novembro de 2016

**ELISANGELA MACHADO VARGAS**

PREGOEIRO/PRED

103339/2016